



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI
CNPJ 03.114.609/001-80

Ofício nº 10/2019 - SMCMC.

Canapi-AL, 12 de março de 2019.

Ao Exmº Sr. Prefeito do Município de Canapi
Sr. Vinicius José Mariano de Lima

Assunto: Lei aprovada pelo Plenário, para Sanção Municipal.

Senhor Prefeito,

Através do presente, venho, mui respeitosamente, com fulcro no Art. 35, da Lei Orgânica Municipal, encaminhar-lhe Lei de autoria de V. Sra. para que proceda, no que couber, a Sanção Municipal, ou para, querendo, proceder os Vetos que julgar necessários, sempre informando, imediatamente, a esta Edilidade sobre a decisão tomada sobre a referida matéria.

Aluisio Antonio da Silva
Presidente 2019-2020
Camara de Vereadores de Canapi



03.114.609 / 0001 - 77
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI
TRAVESSA ELPIDIO LOU S/Nº
CEP: 57.530-000
CANAPI ALAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapi@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

LEI Nº 192 DE 12 DE MARÇO DE 2019

CÂMARA DO VEREDOR DE CANAPI

APROVADO

EM 30 DISCURÇÃO

EM 12 / 03 / 20 19

Dispõe sobre a alteração do art. 1º da Lei n. 137 de 28 de março de 2017, referente à atualização do valor do cargo comissionado representado pelo símbolo CC-2.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a disposição do artigo 1º da Lei n. 137 de 28 de março de 2017.

Parágrafo Único: Altera-se o valor da remuneração relativo ao cargo comissionado representado pelo símbolo CC-2, passando a vigorar o seguinte valor constante na presente Lei.

I – O padrão de remuneração do cargo comissionado de referência: “**CC-2**”, passa a corresponder ao valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês;

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Art.3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canapi - AL, 12 de março de 2019.

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito Municipal

Publicada em átrio municipal em 12 de março de 2019.

www.canapi.al.gov.br
Av. Joaquim Tetê, n. 336, Centro, Canapi/AL
CEP: 57530-000. Contato +55 (82) 98144-3650